



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8071/2025
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$28.442,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.442,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44906100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$28.442,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Revitalização da Av. Brasil

15.451.48.1059.44906100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$28.442,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Dezembro de 2025.

LUÍZ SÉRGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1892/2025.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos que, no decorrer da apresentação, promovam apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Município de Fazenda Rio Grande deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de crianças e adolescentes, bem como fomentar iniciativas que os afastem de atividades que incentivem o uso de drogas ilícitas, façam apologia ao crime ou os tornem vulneráveis à criminalidade.

Art. 2º Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, no decorrer da apresentação, promovam apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se como drogas ilícitas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União, através do órgão competente.

§ 2º Os pais e responsáveis devem observar a classificação indicativa dos eventos, sendo vedada a presença de menores em apresentações que se enquadrem no caput deste artigo, cabendo aos organizadores cumprir e divulgar tais restrições.

Art. 3º Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza realizadas pela Administração Pública Municipal, poderá conter cláusula contratual que proíba a realização de expressões de apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas, sob pena de sanções.

§ 1º O descumprimento da cláusula poderá acarretar nas penalidades já previstas em lei específica e multa de pelo menos 50%, até 100% do valor do contrato, podendo ser destinados ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande.

§ 2º O descumprimento deverá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública, por meio da Ouvidoria do Município ou outros canais oficiais de denúncias.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O auto de infração e a imposição da multa prevista no § 1º serão lavrados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º É vedado ao Município de Fazenda Rio Grande apoiar, patrocinar ou divulgar shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que envolvam apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas.

Parágrafo único. A denúncia de violação ao disposto no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública, por meio da Ouvidoria do Município. O infrator estará sujeito às mesmas sanções previstas no § 1º do art. 3º desta Lei, no que couber.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Laco

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431/2025/SMA
De 02 de Dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedroni Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Cássia de Fátima Pereira
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.165/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
353122	JOICE MARTINS DE SOUZA	409834083M/41252	PROFESSORA 20H	05/11/2025 A 14/11/2025 (06 dias)	SME
356458	YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA	4047240749/41084	PROFESSORA 20H	03/11/2025 A 15/11/2025 (03 dias)	SME
355751	GRACIELA CRISTINE DE OLIVEIRA BUENO	41191/41335	PROFESSORA 40H	25/11/2025 A 12/12/2025 (18 dias)	SME
364144	THAIS REGINA DE GODOI SILO	41226	PROFESSORA 40H	26/11/2025 A 02/12/2025 (07 dias)	SME
362243	FERNANDA CAROLINE MAYER FERREIRA	41232	PROFESSORA 40H	26/11/2025 A 28/11/2025 (03 dias)	SME
350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	41159	EDUCADOR DE INFANCIA	24/11/2025 A 26/11/2025 (03 dias)	SME
362182	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	41068	ENFERMEIRA	17/11/2025 A 17/11/2025 (01 dia)	SMS
351016	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	41172	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2025 A 26/11/2025 (03 dias)	SMAS

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
 Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
 Dados: 2025.12.03 13:17:11 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
 Secretário Municipal de Obras Públicas
 Decreto nº 7651/2025

Ciente:

MAICON DOUGLAS COIMBRA
 Documento assinado digitalmente
 Data: 03/12/2025 13:04:39 -0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

Macon Douglas Coimbra
 Gestor de Contrato
 Matrícula: 363274

DENIS DEBATIM
 Documento assinado digitalmente
 Data: 03/12/2025 16:45:53 -0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

Denis Debatim
 Fiscal de Contrato
 Matrícula: 352599

JAILSON CORREIA DE OLIVEIRA
 Documento assinado digitalmente
 Data: 03/12/2025 13:39:19 -0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

Jailson Corrêa de Oliveira
 Fiscal Substituto
 Matrícula: 363238

EDUARDO FELIPE MIRANDA
 Documento assinado digitalmente
 Data: 03/12/2025 10:30:49 -0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

Eduardo Felipe Miranda
 Responsável Técnico
 Matrícula: 364251

GUSTAVO GONÇALES QUADROS
 Documento assinado digitalmente
 Data: 03/12/2025 14:54:28 -0300
 Verifique em https://validar.ig.gov.br

Gustavo Gonçalves Quadros
 Responsável Técnico
 Matrícula: 349338

Secretaria Municipal de Administração
 Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
 Fone: (41) 3627-8500

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02 Email: secretariadoobras@pr.gov.br
 www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria nº 052/2025 – SMOP
 De 02 de dezembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto e Responsáveis Técnicos), para atuar no Processo Administrativo nº77731/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 77731/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "contratação de empresa para prestar serviços de engenharia consultiva", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Denis Debatim	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238
Responsável Técnico	Eduardo Felipe Miranda	364251
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02 Email: secretariadoobras@pr.gov.br
 www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 051/2025 – SMOP

De 02 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025

Considerando o Processo Administrativo 86800/2025

RESOLVE

1.1. Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização contratual, que tem por objeto CONVÊNIO nº 963798/2025 /MIDR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Jailson Correa de Oliveira	363238
Fiscal Substituto	Denis Debatim	352599
Responsável Técnico- Engenheiro Civil	Carlos Daniel Kravchychyn Filho-CREA-PR 70.300/D	354116

Documento assinado digitalmente - 465-611-840-907
 Assessoria verificou a autenticidade e a integridade do documento.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 2025.12.03 14:49:45 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Jailson Correa de Oliveira	363238
Fiscal Substituto	Denis Debatin	352599
Responsável Técnico - Engenheiro Civil	Carlos Daniel Kravchychyn Filho - CREA-PR 70.300/D	354116



PORTARIA Nº 92/2025 SMAS
De 03 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portaria anterior

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 192/2025, que concedia diária a servidora Rosenilda Jocélia Lopes Alérico, por motivo de erro nas datas do evento, altera cálculo de diária.

Art. 2º A Portaria nº 204/2025 de 03 de dezembro de 2025 passa a vigorar como norma válida e substitutiva a anterior, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 465-611-8483-907
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 011 X #3G:709-204
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 042/2025



SÚMULA: "Revoga as Portarias nº 034/2025 e 037/2025, que designou servidores para exercerem funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente no processo administrativo nº 83046/2025 e 84601/2025.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, as Portarias nº 034/2025, publicada em 19 de novembro de 2025, que designou servidores para exercerem, as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, no processo administrativo nº 83046/2025. E a Portaria nº 037/2025, publicada em 26 de novembro de 2025, que designou servidores para exercerem, as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, no processo administrativo nº 83046/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Av. Itália, 307 - Escopipes - 8125-154 - Fazenda Rio Grande, PR - CEP 91.423-990/01 - Fone (41) 3665-7661 - atramontina@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 036-296-081-1WCE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 1 | 1

Documento assinado digitalmente - 959-8967-2071-89W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



PORTARIA Nº 204 / 2025 - DIÁRIA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília/DF, no período de 06/12/2025 a 10/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 83370/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ROSENILDA JOCELIA LOPES ALENGO	***.582.109.**	Assistente Social	351557	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.711/0001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 568/2025

Processo nº 512/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **LENI TEREZA ROTA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 099, de 21 de dezembro de 2.001, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **LENI TEREZA ROTA**, matrícula nº 33601, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 512/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c art. 40, III, do § 1º da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 8º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 4.772,22 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26 de novembro de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucalipto, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandoz Luz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Dezembro de 2025, referentes às informações do mês de Novembro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandoz Luz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 204/2025, que atribui aos Conselhos de Assistência Social a responsabilidade pelo acompanhamento e pelo efetivo controle social das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, assegurando transparência, eficiência e conformidade das ações no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite referente ao Novo Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, instrumento para a retomada e o fortalecimento das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandoz Luz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários-2025, elaborado pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial, aplicada no período de julho de 2025 à setembro de 2025, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – A referida pesquisa encontra-se publicizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do link abaixo:
<https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_05112025100035.pdf>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sando Luiz Kumpia, 182 – Cep. 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 / E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep. 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
De 03 de Dezembro de 2025

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 616.462,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.825/2024, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 616.462,00 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3190.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas	R\$ 586.462,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.36.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.03.00	040	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 66.959,00
3190.91.00	040	Sentenças Judiciais	R\$ 110.000,00
3190.94.00	040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.630,00
3390.47.00	040	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 283.273,00
3390.86.00	040	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 52.500,00
3390.93.00	040	Indenizações e Restituições	R\$ 52.100,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep. 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025.

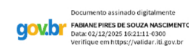
Resolve:

Art. 1º – Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Iguauçu – 09:00 às 10:30, toda 3ª terça-feira de cada mês conforme tabela a seguir:

JANEIRO	20/01/2026	09:00 às 10:30
FEVEREIRO	19/02/2026	09:00 às 10:30
MARÇO	17/03/2026	09:00 às 10:30
ABRIL	22/04/2026	09:00 às 10:30
MAIO	19/05/2026	09:00 às 10:30
JUNHO	16/06/2026	09:00 às 10:30
JULHO	21/07/2026	09:00 às 10:30
AGOSTO	18/08/2026	09:00 às 10:30
SETEMBRO	15/09/2026	09:00 às 10:30
OUTUBRO	20/10/2026	09:00 às 10:30
NOVEMBRO	17/11/2026	09:00 às 10:30
DEZEMBRO	15/12/2026	09:00 às 10:30

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025.



Fabiane Pires de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-8664

Resolução 029/2025
De 2 de dezembro de 2025

Súmula: Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no evento **INTERCÂMBIO LEGISLATIVO 2025**, além de reuniões parlamentares a serem realizadas no dia 12/12/2025.

Localização: Brasília – DF
No período de: 09/12/2025 a 12/12/2025
Conforme solicitação: 25/2025

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ESIQUEL FRANCO	***484.219.**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
FERNANDO LIMA DE SOUZA	***365.199.**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
JOELTON SUEMAR LEAL	***645.029.**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 2 de dezembro de 2025.

Andreia Teodoro Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943 Dados: 2025.12.03 10:01:48 -03'00' ANDREIA TEODORO PINTO Presidente	LEONARDO DE PAULA DIAS Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS DIAS:04241966977 Dados: 2025.12.03 08:24:26 -03'00' LEONARDO DE PAULA DIAS 1º Secretário
---	--

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-8664

Resolução 030/2025
De 2 de dezembro de 2025

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no 40º **CONGRESSO NACIONAL DOS JORNALISTAS**.

Localização: Brasília – DF
No período de: 10/12/2025 a 13/12/2025
Conforme solicitação: 26/2025

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DIEGO FERNANDO LASKA	***587.719.**	JORNALISTA	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 2 de dezembro de 2025.

Andreia Teodoro Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943 Dados: 2025.12.03 10:02:09 -03'00' ANDREIA TEODORO PINTO Presidente	LEONARDO DE PAULA DIAS Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS DIAS:04241966977 Dados: 2025.12.03 08:25:20 -03'00' LEONARDO DE PAULA DIAS 1º Secretário
---	--

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-8664

Ato Nº 112/2025
De 2 de dezembro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho – 2025, conforme o devido processo administrativo, e assim **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar nº 37/2010, com efeitos a partir de janeiro de 2026, as referidas progressões abaixo relacionadas:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
333	13/10/2014	André Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	3D	3E
709	19/10/2022	Elieil Paulo Godoy	Agente de Serviços	1A	1B
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	3F	3G
698	26/07/2022	Hedwiges Schwetler	Agente Administrativo	1A	1B
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira	Técnico Contábil	2F	2G
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	2D	2E
693	19/07/2022	Kellysson de Borba	Assistente Legislativo	1A	1B
373	23/09/2015	Marinalva Mendes da Silva	Agente de Serviços	1D	1E
708	19/10/2022	Milton Silveira Pita	Assistente Legislativo	1A	1B
706	21/09/2022	Nella Camini de Borba	Recepcionista	1A	1B
695	19/07/2022	Nelson Lemos Pereira	Advogado	1A	1B

PROGRESSÃO VERTICAL

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	II	III
374	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	I	II

Dado e traçado em 2 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia Teodoro Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943 Dados: 2025.12.03 10:02:35 -03'00' ANDREIA TEODORO PINTO Presidente	LEONARDO DE PAULA DIAS Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS DIAS:04241966977 Dados: 2025.12.03 08:27:12 -03'00' LEONARDO DE PAULA DIAS 1º Secretário
---	--

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2025
Protocolo n.º 72705/2025 - Processo Administrativo n.º 275/2025
Tipo: Menor Preço por Grupo

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a composição de uma academia a ser instalada no Ginásio de Esportes Gurizão. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de dezembro de 2025.

GILSAINÉ ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por GILSAINÉ ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 OLIVEIRA:07102973942
 Dados: 2025.12.03 13:28:09 -03'00'

Gilsainé Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025




Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROJETOS CULTURAIS - EDITAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, às 09h, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), nomeada pela Portaria nº 005/2024 - SMC, com a finalidade de realizar a análise dos relatórios de execução dos seguintes projetos aprovados: Liege Cristina Furtado - *15 Minutos de Fama da Rosa Shopping* - CPF: *867.779-; Ewerton Andrade de Oliveira - *Cinema com Pipoca na Praça* - CPF: *979.039-; Gabrielly Nichele Schmidt - *Fem em Sala* - CPF: *446.179-; Gabrielly Nichele Schmidt - *In Verde* - CPF: *446.179-; Aline Resende Ferreira - *Aventura no Acampamento* (cota) - CPF: *626.839-; João Paulo Fiamoncini Barabach - *Na Escola é Show* - CPF: *070.069-; Andréia Gabriely de Lima - *Vivendo a Retomada* (cota) - CPF: *260.999-; Thiago Pelinski - *Faz Música* - CPF: *856.709-. Após análise da documentação apresentada, a comissão deliberou pela aprovação das prestações de contas dos projetos acima discriminados.


Arielle Eduarda de Oliveira Neves
Matrícula nº 362745


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula nº 360626


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrícula nº 357710

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 45/2025, cujo objeto é o “Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados a espaços públicos no município de Fazenda Rio Grande” e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **DON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.493.200/0001-82, para o grupo 01 com o valor total de R\$ 22.285,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904
4

Assinado de forma digital por
luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.12.03 13:51:35
-03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Pregão Eletrônico nº 69/2025, cujo objeto é o “Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **UNIAO ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, para a totalidade dos itens (1 ao 23) com o valor total de R\$ 94.055,40 (noventa e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.12.03 11:24:20 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2025, cujo objeto é a aquisição de fita para rotulador, modelo TzeS941, conforme solicitação do Divisão de Patrimônio Público, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.075/0001-32 para o item 01 com o valor total de R\$ 2.569,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.12.03 11:30:22
-03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 76989/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

VALOR: R\$ 466.775,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino/5736535904
Data: 2025.12.03 11:12:35 -0500

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2025-ID 4560.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA;
CNPJ: 07.791.107/0001-44;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Manutenção, Calibração e Verificação do Etímetro Modelo BAF-300, N.S 07070";
GESTOR: Mateus Socol Machado, matrícula nº. 363371;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Erica de França Ribeiro, matrícula nº. 363065;
FISCAL SUPLENTE: Amanda Rafaela Ramos, matrícula nº. 350596;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n. 112/2025;
PROTÓCOLO: 63259/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de até 90 (noventa) dias contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. ;
VALOR TOTAL: R\$ 3.209,94 (três mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 195-2025

Onde se Lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2025;

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2025;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo: 11610019970392853

Data Protocolo: 02/12/2024

Situação/Fase: Instruído

Notificação: 15915530



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

CÓPIA DO LIVRO DO PROCESSO

null

CETRAN - CNH

Histórico de Instrução de Documentos

Documentos do Requerimento

Requerimento

Emittido em: 03/12/2025 13:55:22

Desenvolvido pela Celepar



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025

Sumário	
3	Informações do Julgamento
4	Requerimento

Emitido em: 03/12/2025 13:55:22 Desenvolvido pela Celepar

DETRANPR REQUERIMENTO PARANA

MOTIVO DE INFRAÇÃO: PLACA: _____ DATA: _____
 PROPRIETÁRIO
 CONDUTOR
 PROTOCOLO Nº: _____

MOTIVO: DEFESA CÓPIA DE PROCESSO SUSPENSÃO/CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
 JARÉ CÓPIA A.R. / A.1 RESTITUIÇÃO MULTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109.15530
 DETRAN ADMINISTRATIVO

NOME: João de Oliveira
 CPF: 404.007.549.20 RG: 3554464-3 UF: PR
 CNI - REGISTRO: 104704394944 UF: PR TELEFONE: 996102169 TELEFONE: _____
 ENDEREÇO (Rua, Alameda, Av): Av. Juvêncio Brasil
 Nº: 2472 COMPLEMENTO (Apart. Bloco): _____ BAIRRO: LYDIA
 MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande UF: PR CEP: 83.620 - 000
 E-MAIL: Joaooliveira30@gmail.com

JUSTIFICATIVA:
Defesa anexa

LOCAL: Fazenda Rio Grande
 DATA: 02/12/2024

O preenchimento eletrônico do formulário é de inteira responsabilidade do requerente, cabendo ao mesmo a responsabilidade de garantir a veracidade das informações prestadas.
 Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assinadas pelo requerente.
 ASSINATURA: _____

INFORMAÇÕES DO JULGAMENTO	
Critério	
Parecer	
Resultado	
Descrição	

Emitido em: 03/12/2025 13:55:22 3 Desenvolvido pela Celepar